

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

Ano I - Edição 0.026

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém 3 páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 51/17	2
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/17	2
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/18	3
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/16	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônic o: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e p esquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07 Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72 Rua Arlindo Coelho, 489 CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Pedranópolis - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

Ano I - Edição 0.026

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 51/17

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA - EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA-NÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP,** CNPJ (MF) N°05.107.851/0001-51, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. Primo Angelucci, 222, Centro, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu sócio-proprietário, conforme CONTRATO firmado em 30 de junho de 2017, objeto da **Tomada de Preço n° 02/17**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 51/17, Tomada de Preço nº 02/17, Processo nº 21/17, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução da Construção do Portal do Município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, em função da análise e aceitação de reprogramação por parte da Caixa Econômica Federal, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 10 de abril de 2019. MARCOS ADRIANO DA SILVA Prefeito Municipal GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP Contratada

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/17

TERMO ADITIVO 01/19

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM THIAGO RAFA-EL GROZZA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA-NÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **THIAGO RAFAEL GROZZA**, RG N° 41.363.726, CPF N° 224.523.508-85, com residência em Pedranópolis, SP, na Rua João Gonçalves Leite, 597, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 10 de abril de 2017, Processo n° 008/17, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 033/17, Processo nº 008/17, firmado em 10 de abril de 2017, destinado a instalação do Setor de Ação Social, para prorrogar seu vencimento para 10 de abril de 2020, do imóvel localizado na Rua José Amaral, 440, Quadra 23, Parte do lote 08, Centro, sem reajuste, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 670,23 (Seiscentos e Setenta Reais e Vinte e Três Centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 10 de abril de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA Prefeito Municipal THIAGO RAFAEL GROZZA Locador

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Pedranópolis - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.026

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/18

TERMO ADITIVO 01/19

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA FABIANA DA SILVA BALDIN 33917328810.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA-NÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **FABIANA DA SILVA BALDIN 33917328810**, CNPJ (MF) 23.222.332/0001-16, com sede em Pedranópolis, SP, Rua José de Souza Carvalho n°435, Bairro CDHU, neste ato representada pela proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 10 de abril de 2018, objeto da **Tomada de Preço** n° **01/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2° do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 30/18, Tomada de Preço **n° 0**1/18, Processo n° 11/18, destinado à prestação de serviços para Execução de Projetos Sociais do município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2019, mantendo o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil) reais, equivalente ao valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco) reais a hora, para um total de 200 (Duzentas) horas, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 10 de abril de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA Prefeito Municipal FABIANA DA SILVA BALDIN Proprietária

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/16

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM FERNANDO LUCAS LEITE.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA-NÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **FERNANDO LUCAS LEITE**, RG N° 34.271.901-1 SSP/MT, CPF: 224.523.538-09, com residência em Fernandópolis, SP, na Rua João Roberto Sandrin n° 165, Terra das Paineiras, CEP 15.600-000, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2016, Processo n° 002/16, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 016/16, Processo nº 002/16, firmado em 01 de março de 2016, destinado a locação de uma área para lançamento de galhos de árvores recolhidos no povoado de Dulcelina, para prorrogar seu vencimento para 01 de março de 2020, do imóvel localizado na zona rural do Córrego da Ilha, aproximadamente a 800m da zona urbana do povoado de Dulcelina, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
FERNANDO LUCAS LEITE
Locador

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.